



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 285/2023 AO PLO Nº 225/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 225/2023, institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife; **pela Aprovação.**

RELATOR: Vereador **Rinaldo Júnior**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinário nº 225/2023**, de autoria do vereador Victor André Gomes, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Rinaldo Júnior** foi designado como relator.

O projeto de lei institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o vereador esclarece que:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Desde 2005, a Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu o 3º (terceiro) domingo de novembro como o “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito”, nomeado em inglês como “World Day of Remembrance (WDR)”.

Essa data, por sua vez, representa mais do que um dia no calendário, pois trata-se de um momento para analisar a quantidade de vítimas do trânsito no mundo. Ressaltamos que todos podem sofrer um sinistro de trânsito, seja direta ou indiretamente, portanto, deve-se assumir a responsabilidade de perceber os riscos e proteger todas as vidas no trânsito.

No “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito” serão homenageadas não só as pessoas que morreram em decorrência dessas fatalidades, mas também familiares, amigos, equipes de emergência, policiais, enfermeiros e médicos que lidam diariamente com as consequências traumáticas das mortes e lesões no trânsito.”

O Projeto de Lei Ordinária foi apresentado em reunião plenária remota em 25.09.2023, em regime **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo de emendas iniciou em 26.09.2023 e encerrou em 09.10.2023. Nesse interlúdio, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (*art. 287, I, “a” do RICMR*).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

É o que importa relatar.

II - VOTO

Inicialmente, quanto à iniciativa, entende-se que o projeto de lei é hígido uma vez que se encontra dentro das prerrogativas dos vereadores, tendo em vista que cabe a qualquer membro da Câmara Municipal do Recife a iniciativa das leis ordinárias, conforme dispõe o caput do art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR).

Outrossim, quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria, encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I da Carta Magna.

Neste sentido, com a leitura conjunta dos dispositivos supracitados, opino pela **APROVAÇÃO, do Projeto de Lei Ordinária nº 225/2023**, de autoria do vereador Victor André Gomes.

Recife, 23 de outubro de 2023

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
RINALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
CPF: ***.802.884-02 DATA: 23/10/2023 11:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4ae5a3cc-e99b-4e3c-a06e-7eed9b27171
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RINALDO JÚNIOR

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2023**, de autoria do vereador Victor André Gomes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE LOURENÇO DE SOBRAL NETO
CPF: ***.621.594-21 DATA: 30/10/2023 15:46
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 38772225-d168-47f7-b797-cde9d175660d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ZÉ NETO

Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
RINALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
CPF: ***.802.884-02 DATA: 06/11/2023 10:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 07ce8e2c-7cc7-433e-9dea-6653f2ee95a2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RINALDO JUNIOR

Relator

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR
CPF: ***.331.604-37 DATA: 01/11/2023 10:46
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 57471563-5f48-448e-860b-de9a2716f560
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

SAMUEL SALAZAR

Membro Efetivo

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES
CPF: ***.275.184-66 DATA: 31/10/2023 14:45
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8f0fee71-6980-42d2-8924-dc9f2a40b0ca
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MICHELE COLLINS

Membro Efetivo

ADERALDO PINTO

Membro Suplente

FRED FERREIRA

Membro Suplente

LIANE CIRNE

Membro Suplente

